

JOGOS ESCOLARES UNISANTA



5 e 12 DE ABRIL DE 2025

REGULAMENTO : FUTSAL MASCULINO

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1.º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem os **JOGOS ESCOLARES UNISANTA**, respeitando e adaptando as regras esportivas das modalidades vigentes nas Entidades de Administração do Desporto (Ligas, Federações e Confederações).

Art. 2.º - É competência do Comitê Organizador dos **JOGOS ESCOLARES UNISANTA** interpretar este regulamento, zelar por sua execução e resolver os eventuais casos omissos.

Art. 3.º - Os participantes dos **JOGOS ESCOLARES UNISANTA** serão considerados conhecedores deste regulamento e, assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as consequências que dele possam emanar, bem como concordam em ceder suas imagens e vozes para o Complexo Educacional Santa Cecília, organizadora do evento, para transmissões ao vivo e também para utilização em propaganda institucional.

II - DOS OBJETIVOS:

Art. 4.º - Os **JOGOS ESCOLARES UNISANTA** têm por finalidade estimular a prática de esportes entre os alunos do Ensino Médio dos Colégios e Escolas da Região da Baixada Santista objetivando o aprimoramento técnico e o fortalecimento dos laços de amizade e camaradagem entre os estudantes.

Art. 5.º - Os **JOGOS ESCOLARES UNISANTA** são destinados a alunos regularmente matriculados em seus respectivos Colégios representados por seus órgãos estudantis, do Colégio Santa Cecília e de outros que sejam convidadas a participar e façam inscrição regularmente, nascidos em **2008, 2009 e 2010**.

§ **1.º**: Somente poderão participar da competição Colégios e Escolas da Baixada Santista, ficando vedada a inscrição por quaisquer outras formas de organização administrativa/escolar.

III - DAS MODALIDADES:

Art. 6.º - Será disputada a modalidade esportiva : **FUTSAL – CATEGORIA MASCULINA** .

§ **Único**: Poderão ser anualmente acrescentadas ou retiradas modalidades esportivas, conforme deliberação do Comitê Organizador dos **JOGOS ESCOLARES UNISANTA**.

Art. 7.º - Na vigência dos **JOGOS ESCOLARES UNISANTA**, serão reconhecidos pelos participantes, como autoridades, os seguintes órgãos: **I** – Comitê Organizador; **II** – Tribunal de Justiça Desportiva; e **III** – Comissão de Inscrições.

IV – DO COMITÊ ORGANIZADOR:

Art. 8.º - O Comitê Organizador é o órgão de realização dos **JOGOS ESCOLARES UNISANTA** e compete a ele:

- 1)** Denunciar as faltas disciplinares cometidas no decorrer dos Jogos por atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa, física ou jurídica, ligada diretamente aos **JOGOS ESCOLARES UNISANTA** ;
- 2)** Prestar ao Tribunal de Justiça Desportiva informações e esclarecimentos, quando solicitados;
- 3)** Responsabilizar as equipes, seus dirigentes, atletas e torcedores por qualquer excesso praticado;
- 4)** Fornecer material esportivo para a realização dos Jogos;
- 5)** Elaborar os programas para os jogos e competições;
- 6)** Designar os locais e arbitragem para as competições;
- 7)** Supervisionar a aplicação do regulamento;
- 8)** Tomar decisões, quando houver necessidade, em assuntos referentes à parte técnica dos Jogos;
- 9)** Determinar o período de inscrições e convidar Colégios e Escolas para que façam parte dos Jogos;
- 10)** Decidir, em grau de recurso, os casos de impugnação de inscrições a ele submetidos.

V - DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA:

Art. 9.º - A Justiça e a Disciplina Desportiva dos **JOGOS ESCOLARES UNISANTA** serão exercidas por Tribunal Especial, formado por membros indicados pela Mantenedora da Universidade Santa Cecília.

§ Único: Os prazos e demais formalidades inerentes ao Tribunal constarão de regulamento próprio.

Art. 10 - O Tribunal tem por incumbência apreciar e julgar infrações disciplinares cometidas nos **JOGOS ESCOLARES UNISANTA**, por dirigentes, atletas, torcedores ou quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, ligadas, direta ou indiretamente, ao ocorrido.

Art. 11 - O atleta que for expulso de jogo e for representado ao Tribunal não poderá participar da referida modalidade antes do julgamento, observado, quando prevista na regra da modalidade ou neste Regulamento, a suspensão automática.

Art. 12 - As penalidades serão as seguintes: **a)** Advertência; **b)** Suspensão; **c)** Eliminação da Modalidade; **d)** Eliminação dos **JOGOS ESCOLARES UNISANTA**; **e)** Exclusão dos Jogos.

§ 1.º: Qualquer uma das penalidades poderá ser aplicada diretamente em função da gravidade dos fatos apurados;

§ 2.º: No mural do DEFE , haverá um espaço destinado ao Tribunal e ali serão feitas as publicações oficiais para fins de citação, intimação e das decisões.

Art. 13 - O Tribunal analisará os recursos impetrados pelos interessados mediante o prévio pagamento de uma taxa de **R\$ 200,00**, destinada ao fundo de reserva para pagamento de despesas gerais e taxas de arbitragens.

Art. 14 - A critério do Comitê Organizador, em se tratando de infração considerada grave, este poderá analisar o ocorrido e emitir decisão final.

§ Único: Neste caso, encaminhará imediatamente o caso ao Tribunal de Justiça Desportiva, para homologação da decisão e arquivamento.

Art. 15 - O Tribunal se reunirá todos os dias durante as competições, em local e horário previamente divulgado.

VI - INSCRIÇÕES: de 27 de fevereiro a 01 de abril de 2025

Art. 16 - No ato da inscrição, deverão ser recolhidas as seguintes taxas:

Colégios – Para a modalidade masculina **R\$ 80,00 (oitenta reais) .**

§ 1.º : Os **Colégios e Escolas** terão, obrigatoriamente, que se inscrever apenas em 1 (uma) modalidade.

§ 2.º: No primeiro dia útil após o término das inscrições, serão disponibilizadas no site oficial da competição os Colégios participantes, sendo possível, no prazo de 3 (**três**) dias corridos, a impugnação das inscrições por qualquer interessado, mediante comprovação documental, cuja decisão será de atribuição da Comissão de Inscrições, cabendo recurso, no prazo de 48 horas, à Comissão Organizadora dos Jogos.

Art. 17 – Para participar dos Jogos, no dia da competição, o atleta terá que se apresentar, obrigatoriamente, de posse de qualquer um dos seguintes documentos: a) carteira de identidade; b) passaporte

§ 1.º: As relações nominais de atletas e Comissão Técnica (2) no máximo, deverão ser entregues até o **dia 1 de abril de 2025,** não sendo permitido substituir ou incluir atletas após esta data, sendo requisito para a validade da inscrição que sejam assinadas (i) pela autoridade responsável pelo Colégio, e (ii) acompanhada da declaração de matrícula dos alunos-atletas emitida pela respectiva Secretaria/ Colégio em papel timbrado .

VII - CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO:

Art. 18 - Os jogos e competições terão início no horário fixado pelo Comitê Organizador, conforme tabela, devendo as equipes participantes das partidas seguintes, da mesma rodada, apresentarem à Comissão, 20 minutos antes de cada jogo, os documentos e relação dos atletas das respectivas modalidades.

§ Único: Para participar da competição como Técnico, Treinador (Educador Físico), Fisioterapeuta, Médico, etc., estes deverão obrigatoriamente estar registrados junto aos respectivos órgãos de classe.

Art. 19 - Será considerada perdedora a equipe que não comparecer na quadra ou no local de competição no horário previsto.

§ Único: Será considerada perdedora a equipe que se apresentar no local dos jogos ou competições após 10 (dez) minutos de tolerância da hora marcada do primeiro jogo da rodada, mesmo que, por cortesia, o adversário se prontifique a jogar. Os demais jogos da rodada não terão tolerância.

Art. 20 - Qualquer jogo ou competição que venha a ser suspenso ou transferido por motivos alheios aos participantes terá novo horário marcado pelo Comitê Organizador, para sua realização.

Art. 21 - Será desclassificada dos **JOGOS ESCOLARES UNISANTA** a equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar a disputa de uma partida na modalidade que estiver disputando e que utilizar atleta não inscrito ou inscrito irregularmente nos Jogos.

Art. 22 - É condição fundamental para que um atleta participe dos **JOGOS ESCOLARES UNISANTA** estar devidamente matriculado na Instituição de Ensino inscrita, sendo que a participação dos atletas inscritos será de inteira responsabilidade de quem os inscrever, inclusive quanto à aptidão à prática de atividades físicas de rendimento.

VIII - UNIFORMES E PATROCÍNIO:

Art. 23 - É obrigatória a numeração nas camisas/camisetas utilizadas pelos atletas em todas as competições dos **JOGOS ESCOLARES UNISANTA**.

Art. 24 - Será permitida também a inscrição dos nomes ou logomarcas de patrocinadores, nos termos regulamentares.

§ Único: A equipe mandante da partida (lado esquerdo da tabela), deverá usar uniforme de cores diferentes das do adversário, motivo pelo qual, na dúvida, deverá levar um segundo jogo de uniforme ao local da partida.

Art. 25 - No patrocínio ficam vedadas inscrições que se relacionem a produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, questões político-partidárias, atividades ilícitas e outros julgados incompatíveis com a prática desportiva. O Comitê Organizador responsável pelos **JOGOS ESCOLARES UNISANTA** e execução dos certames impedirá a participação de equipes que se apresentarem uniformizadas em desacordo com as normas estabelecidas.

IX - CERIMÔNIA DE ABERTURA: dia 5 de abril de 2025

Art. 26- Na cerimônia de abertura, os Colégios inscritos são **obrigados** a participar com **5 (cinco) atletas uniformizados** de modo que seja facilmente identificada a respectivo Colégio e que representam, devendo se apresentar ao Comitê Organizador com 15 (quinze) minutos de antecedência da referida cerimônia.

Art. 27 - A cerimônia de abertura constará de: **a)** Formação; **b)** Desfile; **c)** Hino Nacional; **d)** Juramento de Atleta; **e)** Retirada.

X - PRÊMIOS:

Art. 28 - Os atletas campeões e vice-campeões da modalidade farão jus a medalhas, e o Troféu ,apenas para o primeiro colocado.

XI - FORMA DE DISPUTA:

§ Único: A forma de disputa será decidida no dia do Congresso Técnico , de acordo com o número de participantes. No **dia 2 de abril**, será realizado o **Congresso Técnico**

Art. 29 – Cada Colégio e Escola poderão inscrever, no máximo, **12 (doze) atletas**. As partidas serão disputadas em **dois tempos, de 12 (doze) minutos corridos**, com intervalo de **(três) minutos** entre os tempos.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Será proibido aos participantes das torcidas o uso de instrumentos musicais estridentes (cornetas, etc) ou de percussão, assim como qualquer manifestação que perturbe o sossego público, entre os quais buzinas, em suas mais várias formas.
- A Coordenação Geral e as Mantenedoras não se responsabilizarão por acidentes que venham a ocorrer antes, durante ou depois dos jogos e competições, com atletas, torcedores ou dirigentes das equipes participantes;
- Das decisões do Comitê Organizador, dos Árbitros e Representantes (Delegados) não caberão recursos; - Os casos eventualmente omissos ou não esclarecidos no presente regulamento serão decididos pelo Comitê Organizador dos **JOGOS ESCOLARES UNISANTA**

Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador dos **JOGOS ESCOLARES UNISANTA**

